



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

EDITAL Nº 02/2014 – PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação de 04 (quatro) Professores Substitutos para o **Campus Colatina**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de Outubro de 2008; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ESTUDO/ DISCIPLINAS	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1 – Informática: Programação de Computadores	40h	01
2 – Geografia	40h	01
3 – Matemática	40h	01
4 – Administração	40h	01

1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de setembro de 2012.

1.2. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, somente poderão ser novamente contratados, após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

1.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº. 8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº. 11.784, de 22 de Setembro de 2008.

1.4. Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.

1.5. Em caso de acumulação de cargos, comprovar, formalmente, a compatibilidade de horários.

1.6. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

1.7. Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Requisitos:

ÁREA DE ESTUDO/ DISCIPLINAS	REQUISITOS
1 – Informática: Programação de Computadores	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Informática; ou • Graduação em Engenharia da Computação; ou • Graduação em Ciência da Computação; ou • Graduação em Sistemas de Informação; ou • Graduação em Tecnologia de Processamento de Dados; ou • Graduação em Tecnologia de Redes de Computadores; ou • Graduação em Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou • Graduação em Informática com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Informática ou de Engenharia Elétrica ou Engenharia de Automação; ou • Graduação em Engenharia da Computação com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Informática ou de Engenharia Elétrica ou Engenharia de Automação; ou • Graduação em Ciência da Computação com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Informática ou de Engenharia Elétrica ou Engenharia de Automação; ou • Graduação em Sistemas de Informação com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Informática ou de Engenharia Elétrica ou Engenharia de Automação; ou • Graduação em Tecnologia de Processamento de Dados com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Informática ou de Engenharia Elétrica ou Engenharia de Automação; ou • Graduação em Tecnologia de Redes de Computadores com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Informática ou de Engenharia Elétrica ou Engenharia de Automação; ou • Graduação em Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Informática ou de Engenharia Elétrica ou Engenharia de Automação.
2 - Geografia	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Geografia; ou • Licenciatura em Geografia com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Educação; ou • Bacharel em Geografia com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Educação.
3 – Matemática	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Matemática; ou • Graduação em Matemática (Bacharelado ou Licenciatura) com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Educação.
4 – Administração	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Administração; ou • Graduação em Administração com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Administração; ou • Graduação em Ciências Contábeis com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Administração; ou • Graduação em Economia com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Administração; ou • Graduação em Engenharia de Produção com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Administração.

2.2. Período: 15/12/2014 a 09/01/2015 (exceto sábados, domingos, feriados e dias 24, 26 e 31/12/2014; e 02/01/2015).

2.3. Horário: 8h às 16h.

2.4. Local: Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do Campus Colatina - Instituto Federal do Espírito Santo, situada na Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida - Colatina – ES – CEP: 29700-558.

2.5. O candidato deverá entregar, em envelope **lacrado e identificado**, contendo nome e número do edital, o *curriculum vitae*, devidamente comprovado, através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, e a ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, devidamente preenchida.

2.6. O candidato poderá encaminhar o *curriculum vitae*, devidamente comprovado, e a ficha de inscrição preenchida por via postal, através de SEDEX, para o endereço do local de inscrição, postado **até o dia 09/01/2015**.

2.7. Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida e cópia do documento de identidade do(a) procurador(a). Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

2.8. Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>. Outras Informações pelo telefone (0__27) 3723-1547, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

LUIZ BRAZ GALON
Diretor-Geral do Campus Colatina - Ifes